GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	363

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL LAGO DO TUCURUÍ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13340AE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Tucuruí.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Maria Selma Araújo
Engenheira Florestal, Técnica em Agrimensura, CREA: 1510983732 PA / Técnica de referência na Base Local Lago do Tucuruí
maria_selmaaraujo@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E27664 6259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE TUCURUÍ 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 30

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 31

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 32

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 34

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 37

8 ANEXOS 38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FA – Fundo Amazônia

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Tucuruí. 15

Quadro 4 - Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Tucuruí. 23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Tucuruí. 23

Quadro 7 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí. 28

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento. 28

Quadro 9 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí 29

Quadro 10 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí..... 29

Quadro 11 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Tucuruí. 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Tucuruí, componente da Base Local Lago do Tucuruí. 14

Figura 3 - Registro fotográfico do Projeto “Praia Limpa”. 26

Figura 4 - Registro fotográfico da recuperação de APP’s 27

Figura 5 - Visitas ao Bosque Municipal com os alunos do ensino básico 31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento,

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020);

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da **s**equência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Tucuruí, integrante da Base Local Lago do Tucuruí.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Tucuruí, pertencente à Região de Integração Lago do Tucuruí.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF em 28/02/2011 e atualmente está classificado pelo programa como "Consolidado"[15], pois apresenta valores próximos de 0% de desmatamento anual.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Tucuruí, componente da Base Local Lago do Tucuruí.

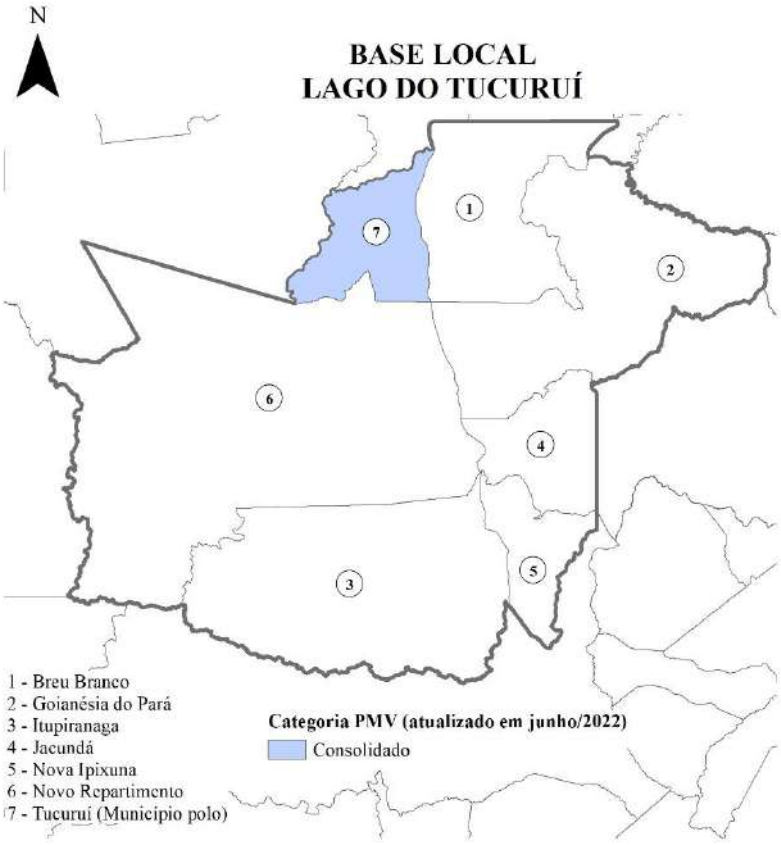

O município de Tucuruí está inserido na Mesorregião Sudeste Paraense e Microrregião de Tucuruí. Sua população estimada é de 116.605 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 22.537 habitantes na área urbana e 1.038, na área rural (total de 23.575

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

habitantes). Tucuruí possui uma área de 2.084,289 km², o que corresponde a cerca de 0,017% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 46.791,40[16] *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,666.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[17], é composta assim: é a Vegetação de Floresta Ombrófila Densa das Submontana, corresponde à 51,29% da área do município, a Pecuária (pastagens) com 25,51%, Corpo d'água continental com 18,82%, a Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas com 1,87%, a Floresta Ombrófila Densa Aluvial corresponde 1,29%, a Vegetação Secundária com 1,03% e a Campinarana Arborizada com apenas 0,19% de área.

Tucuruí faz parte de uma Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago de Tucuruí, criada pela Lei nº 6451/2002. Possui uma área de 568.667,0 e 19,08% da área da APA consta em Tucuruí, o restante são municípios que fazem parte da Base Lago do Tucuruí. Em 2003 foi criado o Conselho da Área de Proteção Ambiental pela Portaria nº302/2003. O órgão gestor é o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio)[18].

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Tucuruí.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Bruna Furman	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMATUC	16/06/2022	Ligação telefônica e Aplicativo de troca de mensagem

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.
[18] INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidade de Conservação. Disponível em: https://www.socioambiental.org/ Acesso em: 02 jun. 2022.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	08 a 29/06 e 01 a 07/07/2022	Ligação telefônica e Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel®, e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículo, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, e desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 - Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

5 RESULTADOS DE TUCURUÍ

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Tucuruí em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do Município de Tucuruí.

Prefeito:	Alexandre Franca Siqueira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:	Bruna Mariana Furman Brauna
Telefone:	(94) 99264-2842
E-mail da Secretaria de Meio Ambiente:	meioambiente@tucurui.pa.gov.br
Endereço para correspondência:	Rua B, 355 - Bairro: Jardim Paraíso, CEP 68.458-210, Tucuruí/PA

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei municipal nº 7.137, de 12 de dezembro de 2006, dispõe sobre a política Municipal de Meio Ambiente.

Vale destacar que o município de Tucuruí é habilitado para exercer as ações administrativas previstas no Art. 9 da Lei Complementar nº 120/2011, pela lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA.

5.2.1 Legislação Ambiental

No quadro abaixo são listadas algumas legislações de âmbito municipal para a gestão ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Tucuruí.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 7.137, de 12 de dezembro de 2006
Lei/Decreto de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal 7.139, de 12 de dezembro de 2006
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 7.138/2006 Lei Municipal nº 9.793/2014

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 7.139/2006
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 7.137/ 2006
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 7.140/2006
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 4.142/98
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal Nº 7.145/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal Nº 7.145/2006
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 9.794/2014

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí foi instituído pela Lei Municipal nº 7.138/2006 e passou por atualização Lei Municipal nº 9.793/2014. É composto por 06 membros, com representação majoritária da sociedade civil organizada.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Lei Municipal Nº 7.142, de 29 de dezembro de 2006, de autoria do poder executivo e institui o Código Tributário do município de Tucuruí e dá outras providências, neste está inserido o repasse do ICMS Verde.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

As diretrizes para o licenciamento ambiental estão dispostas na Lei nº 7.140/2006, que dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental no município de Tucuruí. Estão sujeitos ao licenciamento ambiental as construções, instalações, ampliações, modificações e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos e demais atividades consideradas poluidoras ou que cause algum tipo de degradação ambiental.

As licenças ambientais emitidas no período de julho a dezembro de 2020, totalizam 45, sendo 1 licença prévia (LP); 1 licença de instalação (LI); 19 licenças de operação (LO) e 24 dispensas de licenciamento ambiental (DLA).

No período de janeiro a dezembro de 2021 foram emitidas 50 licenças, sendo 1 licença prévia (LP), 1 licença de instalação (LI), 2 licenças de instalação e operação (LIO); 31 licenças de operação (LO); 8 autorizações ambientais e 23 dispensas de licenciamento ambiental (DLA).

Dentre estas, as atividades licenciadas nos dois períodos foram as seguintes:

- Para LI e LP: postos de combustíveis;
- Para LO: Construção civil, comércios e serviços, lava jato, açougues, comércio de produtos farmacêuticos e casas de show.
- Para DLA: Locadora de automóveis, construção civil, consultório odontológico, comércio e serviços, lojas de atacado e varejo, conveniências, instituições educacionais e arenas esportivas.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei no 9.795/1999, Art. 1).

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar à população local.

O município de Tucuruí tem um projeto chamado “Praia Limpa”, o qual objetiva conscientizar a população, turistas e os donos de restaurantes na praia sobre o descarte correto de resíduos nas praias do município, ocorreu no período de julho a agosto de 2022 (Figura 3). O projeto acontece regularmente no período de férias escolares, onde o fluxo de pessoas é mais intenso nas praias do município.

Figura 3 - Registro fotográfico do Projeto “Praia Limpa”.

Também são realizadas ações de recuperação de áreas de APP em nascentes dos rios e igarapés do município (Figura 4). A ação é realizada com o plantio de árvores, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a população local, também não instruídos quanto a importância das árvores para o ecossistema bem como a preservação ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

Figura 4 - Registro fotográfico da recuperação de APP’s

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

Quanto a infraestrutura e equipamentos, a SEMMA apenas informou que o espaço físico do órgão atende as necessidades atuais e ainda que foi providenciada a aquisição de equipamentos novos.

Ainda deve ser mencionado que o município recebeu do Projeto PMV/ Fundo Amazônia 4 *desktops*, 4 *nobreaks* e uma caminhonete para apoiar nas ações da Secretaria, conforme o Termo de doação nº 091/2018. Foi encaminhado o relatório semestral de uso de bens em 11/07/2022. O quadro abaixo resume os equipamentos que a SEMMA utiliza para o desenvolvimento das suas atividades.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Quadro 7 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	9	PMV
Notebook	-	-
Carro	2	PMV e Compensação ambiental
Moto	3	Termo de Compensação Ambiental.
Embarcação	1	Termo de Compensação Ambiental.
Receptor GPS	1	Termo de Compensação Ambiental – Multa.
Drone	1	Termo de Compensação Ambiental – Multa.
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Aquisição da Prefeitura Municipal.
Outros: Impressora	1	Termo de Compensação Ambiental – Multa.

Destaca-se que a SEMMA necessita de mais equipamentos, como: computadores, automóveis (carro e moto), materiais de apoio para educação ambiental e de fiscalização ambiental, *tablets* e decibelímetro.

Quanto aos setores da Secretaria, é composta por 7 principais. Segundo a Secretaria, estes setores existem desde o ano de 2006. O Quadro 8 mostra os setores da SEMMA e a quantidade de funcionários existentes em cada.

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento e controle ambiental	4	Desde a criação da SEMMA em 2006
Fiscalização	4	Desde a criação da SEMMA em 2006
Administrativo	3	Desde a criação da SEMMA em 2006
Educação Ambiental	2	Desde a criação da SEMMA em 2006
Gabinete da Secretaria	3	Desde a criação da SEMMA em 2006
Arborização Urbana	1	Desde a criação da SEMMA em 2006
Apoio técnico	1	Desde a criação da SEMMA em 2006

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

5.3.2 Equipe da Secretaria

A SEMMA de Tucuruí possui 18 servidores, sendo 7 efetivos. O Quadro abaixo mostra os profissionais do quadro técnico da Secretaria por setor.

Quadro 9 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Licenciamento e controle ambiental	4	1
Fiscalização	4	4
Administrativo	3	1
Educação Ambiental	2	-
Gabinete da Secretaria	3	-
Arborização Urbana	1	-
Apoio técnico	1	1

Em relação aos profissionais, no Quadro 10 estão dispostas as áreas de cada e quais são efetivos. Foram disponibilizadas fotografias do espaço físico e dos profissionais em seus setores, contudo, não o termo de concessão de uso de imagem não foi assinado, por isso estes registros não entraram neste item do relatório.

Quadro 10 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	3	1
Engenheiro Agrônomo	1	-
Assistente administrativo	2	1
Administrador	1	1
Fiscal ambiental	2	2
Motorista	2	1
Encarregado	2	-
Zelador	1	1

No que referem às capacitações, foi fornecida pelo PMV sobre a temática de Licenciamento de Atividades rurais, apenas 3 servidores capacitados permanecem na Secretaria

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

de Meio Ambiente. Outra foi sobre Fiscalização Ambiental, em que 2 servidores foram capacitados.

Contudo, faz-se necessária a realização de mais capacitações em: Perícia ambiental; Licenciamento ambiental e Avaliação de impactos ambientais; Gestão ambiental de resíduos sólidos; Elaboração de laudos e pareceres ambientais; Gestão Ambiental; Educação Ambiental; Fiscalização Ambiental e Direito Ambiental.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) ou Reservas Legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

O município de Tucuruí está habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[20]. E como ação de incentivo para contribuir para o aumento do cadastro dos imóveis, os técnicos da SEMMA receberam

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 o percentual foi de 69,10%, em abril de 2019 foi registrado 77,92% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 83,72%, com área cadastrada de 113.033,22 ha.

[20] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

A SEMMA não informou se o município de Tucuruí não está inserido em programas para o fortalecimento da Gestão Ambiental.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Tucuruí possui parceria com instituições públicas para tratar acerca da conscientização ambiental, colaborando com projetos de distribuição de mudas, palestras e utilização de garrafa e copos, diminuindo assim o uso de descartáveis em ambientes como escolas e repartições públicas. São realizadas visitas no Bosque Municipal da cidade (Figura 5), através da trilha ecológica, englobando um viés muito importante, no que concerne boas práticas com meio ambiente e fauna, conscientização sobre o tráfico de animais silvestres e desmatamento ilegal.

Figura 5 - Visitas ao Bosque Municipal com os alunos do ensino básico

Destaca-se que, conscientizar sobre a importância de desenvolver atitudes sustentáveis no dia a dia através de atividades como estas e de suma importância pois reduzir, reutilizar e

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

reciclar determinados materiais que causam impactos negativos no meio ambiente. Formar agentes multiplicadores das práticas sustentáveis, podendo assim transformar positivamente outras localidades.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do *status* da Gestão Ambiental Municipal de Tucuruí foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental. Com bases nos dados, o Gráfico 1 demonstra 40% de atendimento às recomendações, 50% “em andamento” e 10% “não atendido”.

Gráfico 1 – Análise percentual do status da Gestão Ambiental Municipal do município de Tucuruí.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

De acordo com o Gráfico 2**Erro! Fonte de referência não encontrada.**, 33% das recomendações de Quadro Técnico “foram atendidas” devido à realização de cronograma de cursos. Outros 33% “não foram atendidas”, devido a não realização de concurso público e os demais 33% permanecem “em andamento”, uma vez que ainda não houve a ampliação da equipe técnica por meio de contratações.

Quanto a Infraestrutura da SEMMA, 50% das recomendações foram atendidas em virtude de o espaço físico do órgão atender as necessidades e ainda por já está providenciada a aquisição de equipamentos novos. A outra metade das recomendações mantiveram-se em

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

andamento devido a existência de sistema próprio de licenciamento ambiental em fase de teste e o aguardo de banco de dados georreferenciados solicitados, via memorando, a SEMAS.

O município de Tucuruí disciplina o licenciamento ambiental e as sanções administrativas por meio da Lei Municipal n° 7.140/2006, bem como possui Lei de repasse dos recursos oriundos do ICMS Verde ao FMMA, atendendo com isso a 50% das recomendações normativas. Ademais, os 50% restantes encontram-se "em andamento" decorrente de ainda estar sendo providenciada debatida a revisão do PDDU e ainda estar em discussão e análise pelo setor jurídico o estabelecimento de incentivos e estímulos à preservação/recuperação ambiental.

As Parcerias totalizaram 100% não atendidas, devido ao município ainda não ter formalizado parcerias a fim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação. Já em relação a temática de CAR o município informou que a Secretaria está trabalhando e organizando ações para contemplar o PRA e ainda afirma que está providenciando a realização de cursos específicos para maior domínio das informações pelos técnicos responsáveis pela análise e validação do CAR. Com isso, as recomendações de CAR apresentaram-se como 100% "em andamento".

As recomendações de Monitoramento foram 100% atendidas devido à SEMMA desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental de atividades de impacto ambiental.

Por fim, as recomendações do GT/CMMA encontram-se 100% "em andamento", já que o GT se encontra inativo, o acompanhamento dos gastos do FMMA ainda deverá ser tratado por reunião do conselho, e não foram informadas ações de fortalecimento do CMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de Tucuruí.

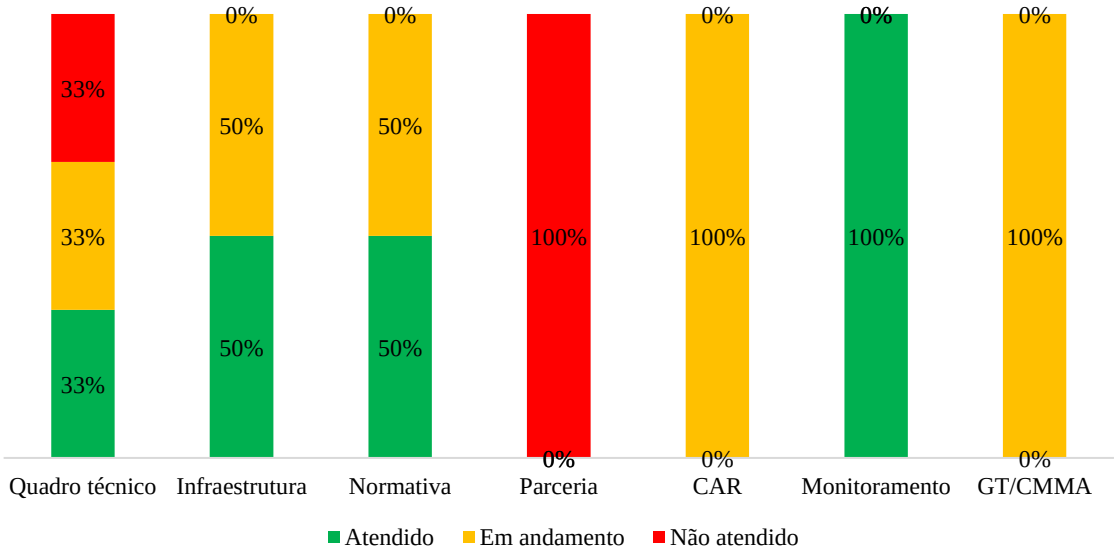

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Tucuruí, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “completa” capacidade de gestão ambiental, pois atendia a todos os critérios exigidos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional atual do município à gestão ambiental estão representados no quadro a seguir.

Quadro 11 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Tucuruí.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**9**	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

Devido o município atender a mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é **alta**, configurando ligeira queda na classificação obtida no perfil da gestão ambiental municipal em 2011.

Desse modo, o município de Tucuruí não alcançou somente a capacidade de gestão completa em função da inatividade do CMMA para o atual período, necessitando a soma de esforços e medidas para a reativação do conselho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SEMMA de Tucuruí possui espaço físico que atende as necessidades da Secretaria, os técnicos realizam constantes ações de fiscalização, monitoramento e atividades de licenciamento ambiental. O município também informou que dispõe de Lei que disciplina o licenciamento ambiental dentre outras Normativas de relevância para o desenvolvimento ambiental do município, porém alguns instrumentos legais ainda não foram instituídos como a como a revisão do Plano diretor municipal e a política de incentivos voltados a prestação/recuperação ambiental.

Considerando os resultados obtidos no monitoramento das Recomendações da Gestão Ambiental Municipal, Tucuruí obteve a maioria das recomendações “em andamento”, demonstrando que o município ainda precisa avançar em vários aspectos. O Quadro Técnico necessita realizar concurso público nas áreas socioeconômica e de meio ambiente para ampliar a contratação de profissionais da SEMMA.

Recomenda-se ainda que a SEMMA busque mais parcerias e formas de aquisição de equipamentos, de modo a atender a demanda da Secretaria. Para melhorar o atendimento das recomendações normativas do município, faz-se necessário criar políticas de incentivo voltados a preservação/recuperação ambiental e promover a revisão do Plano Diretor do município.

O GT precisa ser reativado, bem como é necessário buscar o fortalecimento do conselho, pondo em prática medidas e ações para o acompanhamento dos gastos provenientes dos recursos do FMMA.

Com isso, a SEMMA, em conjunto com a Prefeitura Municipal precisam unir forças para promover mais articulações com o GT e CMMA, visando fortalecer a Gestão Municipal, impulsionando as ações de educação ambiental em prol do desenvolvimento sustentável.

Por fim, a capacidade da gestão ambiental do município de Tucuruí foi considerada como alta, uma vez que atendeu a 90% dos itens avaliados, reduzindo ligeiramente a classificação obtida no perfil da gestão ambiental municipal, em 2011. Para alcançar novamente a capacidade completa, deve manter o CMMA ativo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B13348AE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO:LAGO DO TUCURUÍ

MUNICÍPIO: **TUCURUÍ**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Em andamento	Contratação de equipe técnica.	Cada profissional habilitado trabalha em sua respectiva área.	Melhor atendimento ao público e orientação acerca das atividades executadas.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não foi realizado concurso público	-	-
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Cronograma de cursos	Cursos em processo de pedido para SEMAS.	Capacitação para melhor desempenho nos projetos e atividades com a comunidade e com órgãos.
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Lei criada e em vigor.	-	-
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	Plano Diretor criado, porém não revisado	-	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei criada e em vigor.	Os licenciamentos são respaldados pela lei municipal e pelo COEMA 162.	Após atualizações do COEMA 162, entrou em vigor novas tipologias para licenciar no âmbito estadual e adotamos no âmbito municipal.
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	Discussão em análise pelo jurídico da SEMMA E procuradoria.	Projeto em pauta, para as devidas tratativas.	Projeto em pauta, para as devidas tratativas.
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no	Atendido	Solicitação em andamento, os	Solicitamos alguns equipamentos para melhoria das atividades.	Aguardando a solicitação.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
	desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;		equipamentos dispostos atendem as demandas da secretaria.		
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Espaço físico, atende demanda.	Mudança para novas instalações	Aguardando reforma.
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em andamento	Informações solicitadas via memorando a SEMAS .	Dados recebidos e utilizados para análise do CAR.	Melhor atendimento ao público e orientação acerca das atividades executadas.
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	Sistema próprio em fase de teste,	Reuniões com a equipe técnica para ajuste do sistema.	Agilidade e rapidez no protocolo de análise de documentos.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	Discussão em análise pelo jurídico da SEMMA E procuradoria.	Reuniões realizadas.	Projeto em pauta, para as devidas tratativas.
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em andamento	Reuniões para tratativas	Reuniões para alinhamento de acompanhamento.	Acompanhamento dos gastos e movimentações dos recursos.
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	Reuniões para tratativas	Reuniões para alinhamento de acompanhamento.	Fomento de atividades voltadas para desenvolvimento sustentável e conscientização ambiental.
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou	Não atendido	Cooperação técnicas e acordos celebrados entre si. Ainda não foram formalizados com outros órgãos	Reuniões entre órgãos públicos e entidades a fim de estabelecer parcerias.	Apoio e realização de fiscalizações in loco, juntamente com projetos que fomentem a prática do desenvolvimento sustentável.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
	federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;				
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Em andamento	Projetos em desenvolvimento;	Cursos e projetos para melhor atendimento ao passivo ambiental.	Preservação e conscientização ambiental de tais áreas.
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em andamento	Projetos em desenvolvimento;	Realização de cursos específicos para maior domínio das informações pelos técnicos responsáveis por tal análise.	Com atualização da ferramenta os produtores passariam a aderir o compromisso ambiental, como adesão do PRA (Programa de Regularização Ambiental) a fim de regularizarem passivos ambientais.
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Fiscalização em atendimento a denúncias da comunidade, órgãos e entidades.	Notificações acerca do cumprimento das condicionantes nas licenças expedidas.	Orientação acerca de práticas nocivas ao meio ambiente e punição para os infratores
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	Ações de fiscalizações rotineiras.	Orientações in loco e via notificação, a fim de prestar esclarecimentos da atividade	Atendimento no prazo das condicionantes e celebração de termos de compromisso ambiental.
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Reuniões com a equipe técnica para entendimento das legislações, para monitorar e definir o impacto da atividade local.	Orientações in loco e via notificação, a fim de prestar esclarecimentos da atividade	Atendimento no prazo das condicionantes e celebração de termos de compromisso ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **LAGO DO TUCURUÍ**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/8/2022	-	E-mail	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
6/10/2022	12:49	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Mariana Furman Brauna	Secretária	SEMMATUC	Cancelamento do evento para o lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM)
6/10/2022	12:50	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Cancelamento do evento para o lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM)
6/14/2022	10:35	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
6/15/2022	11:04	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
6/21/2022	9:38	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
6/23/20221	12:42	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
6/27/2022	11:30	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
6/29/2022	9:38	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
7/1/2022	10:42	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Questionário do Gam/Ficha de Autorização de divulgação de Imagem
7/6/2022	10:21	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Mariana Furman Brauna	Secretária	SEMMATUC	Questionário do Gam/Ficha de Autorização de divulgação de Imagem
7/7/2022	16:07	Ligação telefônica	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Não consegui contato
6/8/2022		E-mail	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
6/10/2022	12:49	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Mariana Furman Brauna	Secretária	SEMMATUC	Cancelamento do evento para o lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM)
6/10/2022	12:50	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Cancelamento do evento para o lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM)
6/15/2022	11:04	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/21/2022	9:38	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
6/23/20221	12:42	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM
6/27/2022	11:30	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E27664259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **LAGO DO TUCURUÍ**

MUNICÍPIO**:TUCURUÍ**

TUCURUÍ				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Bruna Mariana Furman Brauna	(94)99264-2842	meioambiente@tucurui.pa.gov.br	Rua B, 355 - Bairro: Jardim Paraíso, CEP 68.458-210, Tucuruí/PA
IDEFLOR - Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará	Mariana Borges	(94) 99136-0237 (94) 98163-3329	grtuc.ideflorbio@gmail.com	VILA PERMANENTE, KM 11
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Willian Veloso	(94) 99287-5663	willianghisolfi@hotmail.com	Rua C, Nº 229 Bairro Jardim Paraiso
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	Gilvan Ribeiro dos Reis	(94) 3778-8001 (94) 3778-1316 (94) 3787-1317	-	Rua Santo Antônio - 263
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Guilherme Souza Vilela de Andrade/Analista Ambiental	94 98145-8970	-	-
SINTRAFI- Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar	Roberto Elias de Lima/Presidente	94-991268844	rob.mov.social@gmail.com	Rua E, Nª 150, Bairro: Pimentel
Prefeitura	Alexandre França Siqueira	(94)3787-0015	gabinete@tucurui.pa.gov.br	

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **LAGO DO TUCURUÍ**

MJNICÍPIO: **TUCURUÍ**

DATA	HORARIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/ DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
6/8/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	Aguardando confirmação de recebimento	-	-
6/9/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMATUC	Cancelamento do evento para o lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM)	O lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM), foi cancelado sem data prevista para a realização do lançamento em virtude de mudança na agenda do governador do estado, será enviado um e ofício nº 8141.2022 para a secretaria	-	-
6/9/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Mariana Furman Brauna	Secretária	SEMATUC	Cancelamento do evento para o lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM)	O lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM), foi cancelado sem data prevista para a realização do lançamento em virtude de mudança na agenda do governador do estado, será enviado um e ofício nº 8141.2022 para a secretaria	-	-
6/13/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	A servidora estava em missão com o ministério público e assim que concluísse responderia e que estava com algumas dúvidas no preenchimento	Foi explicado os passos para o preenchimento das planilhas, como os status de acordo com a situação atendido(verde), Em andamento (amarelo), Não atendido (vermelho), as evidências.	-

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

DATA	HORARIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/ DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHA MENTOS
6/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Analista Ambiental	SEMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	A servidora confirmou o recebimento das planilhas	-	-
6/15/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Analista Ambiental	SEMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	Aguardando posicionamento	-	-
6/21/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Analista Ambiental	SEMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	A servidora reportou que o IBAMA estar em missão no município e que estaria respondendo as informações assim que possível	-	-
6/23/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Analista Ambiental	SEMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	A servidora estava com dúvida se teria que preencher as abas caso o status fosse atendido	Informei que sim	
6/27/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Analista Ambiental	SEMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	Aguardando posicionamento	-	-
6/29/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Analista Ambiental	SEMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	A servidora enviou a planilha de monitoramento do pacto local e que enviaria a planilha do GAM ainda deste dia	-	-
6/29/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Analista Ambiental	SEMATUC	Planilha do resultado do GAM	Foi enviada via aplicativo e mensagem a planilha do resultado do GAM como acordado	-	-
7/1/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Analista Ambiental	SEMATUC	Questionário do Gam/Ficha de Autorização de divulgação de Imagem	A servidora pediu que entrasse em contato com a secretária Bruna Mariana Furman Brauna para procedimentos, pois por motivo de saúde não poderia assumir o compromisso	-	-
7/5/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Mariana Furman Brauna	Secretária	SEMATUC	Questionário do Gam	A secretária informou que estava finalizando as informações	Solicitei que enviasse no próximo dia útil	

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

DATA	HORARIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/ DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHA MENTOS
7/6/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Secretária	SEMATUC	Questionário do GAM	A secretário informou que iria entrar em contato com a engenheira florestal Eduarda Santana, que está responsável pela finalização do questionário do GAM	-	-
7/7/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Bruna Mariana Furman Brauna	Secretária	SEMATUC	Agendar ligação	A secretária informou que estava na estrada	-	-
7/8/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Analista Ambiental	SEMATUC	Agendar uma ligação com a coordenadora	A servidora reportou que estava na estrada, e para passar o contato para a secretária Bruna Furnan	Foi enviado via aplicativo de mensagem o contato da secretária	
6/8/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMATUC	Planilha de monitoramento do pacto local/planilha do resultado do GAM	Aguardando confirmação de recebimento	-	-
6/9/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eduarda Georgina Siqueira Santana	Engenheira Ambiental	SEMATUC	Cancelamento do evento para o lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM)	O lançamento do sistema de licenciamento ambiental municipal (SISLAM), foi cancelado sem data prevista para a realização do lançamento em virtude de mudança na agenda do governador do estado, será enviado um e ofício nº 8141.2022 para a secretaria	-	6/9/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

1 - Evidências de Contatos Realizados

1.1 Ligações telefônicas

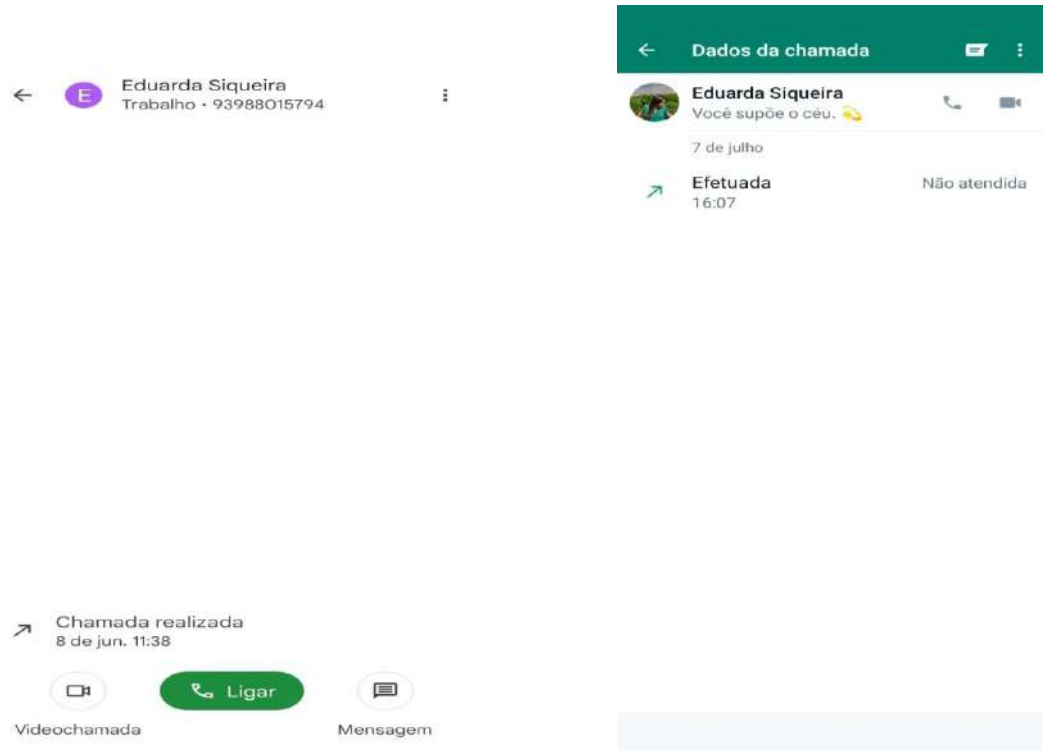

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

1.2 Conversas por aplicativo de mensagem

Conversa com a Secretária:

04/05/2022 10:27 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
04/05/2022 10:27 - Maria Selma: Bom dia!
04/05/2022 10:28 - Maria Selma: Meu nome e Maria Selma sou analista ambiental do Instituto Ágata do Programa Municípios Verdes
04/05/2022 10:29 - Bruna Furman 🫛: Bom dia Maria
04/05/2022 10:30 - Maria Selma: Você pode agendar um horário pra eu ligar pra você?
04/05/2022 10:35 - Bruna Furman 🫛: Você pode ligar às 14h??
04/05/2022 10:37 - Maria Selma: Posso sim, obrigada
04/05/2022 10:37 - Bruna Furman 🫛: Fico no aguardo
04/05/2022 10:37 - Bruna Furman 🫛: Disponha!
09/05/2022 11:18 - Maria Selma: Bom dia secretária Bruna estou enviando um Questionário de acompanhamento para ser respondido a mais breve possível.
Agradeço à compreensão.
09/05/2022 11:18 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
09/05/2022 11:23 - Bruna Furman 🫛: Bom dia Selma
09/05/2022 11:23 - Bruna Furman 🫛: Tudo bem
09/05/2022 11:29 - Bruna Furman 🫛: Você tem uma cópia desse contrato??
09/05/2022 11:29 - Bruna Furman 🫛: Que foi feito
09/05/2022 13:06 - Maria Selma: Secretária estou falando com o NEPMV, assim que eles enviarem lhe envio
09/05/2022 13:22 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
09/05/2022 13:23 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
09/05/2022 13:30 - Bruna Furman 🫛: Obrigada
11/05/2022 09:47 - Maria Selma: Bom dia secretária!
11/05/2022 09:48 - Maria Selma: O nosso Questionário de Acompanhamento, tem uma previsão de retorno?
11/05/2022 09:48 - Bruna Furman 🫛: Bom dia
11/05/2022 09:49 - Bruna Furman 🫛: Estamos respondendo
11/05/2022 09:49 - Maria Selma: Ok obrigada
12/05/2022 11:09 - Maria Selma: Bom dia secretária!
12/05/2022 11:11 - Maria Selma: Envie um link para o email da secretaria, de um Planilha de monitoramento do Pacto...você confia o recebimento?
12/05/2022 11:14 - Maria Selma: Agora são 2 produtos Questionário de Acompanhamento e o Monitoramento do Pacto ...fico aguardando retormo.
Atenciosamente
M.Selma
12/05/2022 11:14 - Bruna Furman 🫛: Bom dia!
12/05/2022 11:14 - Bruna Furman 🫛: Vou verificar
12/05/2022 11:15 - Maria Selma: Obrigada
13/05/2022 11:19 - Maria Selma: Bom dia secretário!
13/05/2022 11:22 - Maria Selma: Você tem como me enviar na terça feira os 3 produtos respondidos ?..
E que o nosso prazo estar muito apertado, peço até desculpa pela insistência.
13/05/2022 11:42 - Bruna Furman 🫛: Bom dia
13/05/2022 11:42 - Bruna Furman 🫛: Eduarda Siqueira.vcf (arquivo anexado)
13/05/2022 11:42 - Bruna Furman 🫛: Você pode entrar em contato com a ENG Eduarda
13/05/2022 11:43 - Maria Selma: Posso sim
20/05/2022 12:56 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 12:57 - Bruna Furman 🫛: Boa tarde
20/05/2022 12:57 - Bruna Furman 🫛: Estou me organizando
20/05/2022 12:57 - Bruna Furman 🫛: Se Deus quiser estarei presente
20/05/2022 13:20 - Maria Selma: Obrigada!
28/05/2022 17:31 - Bruna Furman 🫛: Boa tarde
28/05/2022 17:33 - Maria Selma: Desculpa,liguei sem querer 😊

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

28/05/2022 17:34 - Bruna Furman 🫛: Tudo bem querida
09/06/2022 12:49 - Maria Selma: Boa tarde, por gentileza me informe se o município estar deslocamento representante para o evento
09/06/2022 12:49 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 13:23 - Maria Selma: ⚠🚨ATENÇÃO.⚠🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🚨🚨
09/06/2022 13:23 - Bruna Furman 🫛: Boa tarde
09/06/2022 13:23 - Bruna Furman 🫛: Ciente
13/06/2022 13:41 - Maria Selma: *Senhoras e Senhores Gestores!*

Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*

Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.

Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.

O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.
05/07/2022 13:05 - Maria Selma: Bom dia secretária!
05/07/2022 13:06 - Maria Selma: A Eduarda falou com você sobre o questionário para ser respondido
05/07/2022 13:08 - Maria Selma: Vou mandar aqui pelo whatzapp
05/07/2022 13:08 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 13:08 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 13:22 - As mensagens temporárias foram ativadas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio. Toque para mudar.
05/07/2022 13:22 - Bruna Furman 🫛: Boa tarde Selma
05/07/2022 13:22 - Bruna Furman 🫛: Sim
05/07/2022 13:22 - Bruna Furman 🫛: Vamos encaminhar
05/07/2022 14:05 - Maria Selma: Nós estamos precisando muito finalizar o relatório tem como você mandar amanhã ?
06/07/2022 10:21 - Maria Selma: Bom dia secretaria !
06/07/2022 10:21 - Maria Selma: Consegue mandar hoje atarde o questionário ?
06/07/2022 10:23 - Bruna Furman 🫛: Bom dia
06/07/2022 10:23 - Bruna Furman 🫛: Vou verificar com a Eng Eduarda
06/07/2022 10:23 - Bruna Furman 🫛: Ela quem está responsável
06/07/2022 10:23 - Bruna Furman 🫛: Um momento
07/07/2022 16:12 - Bruna Furman 🫛: Boa tarde
07/07/2022 16:12 - Bruna Furman 🫛: Estou na estrada
07/07/2022 16:12 - Maria Selma: Bom tarde secretária , a coordenadora do Ágata gostaria de agendar uma ligação com você amanhã no horário que for mais conveniente
07/07/2022 16:13 - Maria Selma: Só me diga o horário ?

Conversa com a Técnica Ambiental:

13/05/2022 11:46 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
09/06/2022 12:49 - Maria Selma: Boa tarde, por gentileza me informe se o município estar deslocamento representante para o evento
09/06/2022 12:49 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

09/06/2022 12:50 - Eduarda Siqueira: Boa tarde
09/06/2022 12:50 - Eduarda Siqueira: Acredito que não
09/06/2022 12:56 - Maria Selma: É que foi cancelado...
09/06/2022 12:58 - Eduarda Siqueira: Temos um encanto aqui amanhã
09/06/2022 12:59 - Maria Selma: Certo
09/06/2022 13:21 - Maria Selma: ⚠🕵ATENÇÃO.⚠🕵
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠⚠🕵🕵
13/06/2022 12:21 - Maria Selma: Bom dia Eduarda, você conseguiu visualizar as planilhas?
13/06/2022 12:22 - Eduarda Siqueira: Bom dia
13/06/2022 12:22 - Eduarda Siqueira: Não consigo
13/06/2022 12:22 - Maria Selma: A secretaria já estar validando o CAR?
13/06/2022 12:22 - Eduarda Siqueira: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 12:23 - Maria Selma: Ok
13/06/2022 12:54 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 12:54 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 13:11 - Eduarda Siqueira: Tá bom
13/06/2022 13:14 - Eduarda Siqueira: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 13:40 - Maria Selma: *Senhoras e Senhores Gestores!*
Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.
O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.
13/06/2022 13:56 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 14:01 - Eduarda Siqueira: <Arquivo de mídia oculto>
13/06/2022 14:02 - Maria Selma: Obrigada
14/06/2022 10:34 - Eduarda Siqueira: Bom dia
14/06/2022 10:35 - Eduarda Siqueira: Essa é outra planilha ?
14/06/2022 10:35 - Eduarda Siqueira: Essa aqui é uma
14/06/2022 10:51 - Maria Selma: Sim
15/06/2022 11:05 - Maria Selma: Bom dia seu Eduarda, Conseguiu concluir as informações das Planilhas?
21/06/2022 09:38 - Maria Selma: Bom dia Eduarda conseguiu responder as planilhas?
21/06/2022 09:39 - Eduarda Siqueira: Bom dia
21/06/2022 09:39 - Eduarda Siqueira: Selma
21/06/2022 09:39 - Eduarda Siqueira: Não consegui
21/06/2022 09:39 - Eduarda Siqueira: O Ibama está aqui na cidade
21/06/2022 09:39 - Eduarda Siqueira: Estamos dando apoio pra eles
21/06/2022 09:39 - Eduarda Siqueira: Desde a semana passada
21/06/2022 09:39 - Eduarda Siqueira: Está muita correria
21/06/2022 09:43 - Maria Selma: Ok, vamos nos falando
23/06/2022 12:42 - Eduarda Siqueira: Boa tarde
23/06/2022 12:42 - Eduarda Siqueira: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:43 - Eduarda Siqueira: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:45 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
23/06/2022 12:46 - Eduarda Siqueira: Tá boom
27/06/2022 11:31 - Maria Selma: Bom dia Eduarda
27/06/2022 11:31 - Maria Selma: Você conseguiu concluir as planilhas?
27/06/2022 11:31 - Eduarda Siqueira: Ainda não selma
27/06/2022 11:31 - Eduarda Siqueira: Fiz uma
27/06/2022 11:31 - Eduarda Siqueira: A outra ainda estou completando
27/06/2022 11:32 - Eduarda Siqueira: Pq tive que fazer uns exames

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

27/06/2022 11:32 - Eduarda Siqueira: Amanhã eu vou retomar para as atividades
27/06/2022 11:32 - Maria Selma: Certo
27/06/2022 11:32 - Maria Selma: Você consegue concluir amanhã?
27/06/2022 11:33 - Eduarda Siqueira: Não sei ao certo
27/06/2022 11:33 - Eduarda Siqueira: Pq tem informações que não vou saber preencher
27/06/2022 11:33 - Eduarda Siqueira: O que posso e tenho acesso estou preenchendo
27/06/2022 11:34 - Maria Selma: Certo, envia o que você puder
27/06/2022 12:08 - Eduarda Siqueira: Tudo bem
29/06/2022 09:37 - Maria Selma: B dia Eduarda, você consegue mandar a planilha do Resultado do GAM hoje?
29/06/2022 09:38 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 10:07 - Eduarda Siqueira: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 10:15 - Maria Selma: Obrigada
29/06/2022 13:25 - Eduarda Siqueira: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 13:26 - Eduarda Siqueira: eu preenchi essa aqui
29/06/2022 13:26 - Eduarda Siqueira: essa eu to preenchendo
29/06/2022 13:46 - Maria Selma: Você consegue hoje, e a mais importante
29/06/2022 13:49 - Eduarda Siqueira: Vou tentar fazer de tarde agora
29/06/2022 13:55 - Maria Selma: Agradeço
29/06/2022 23:19 - Eduarda Siqueira: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 23:19 - Eduarda Siqueira: Boa noite
29/06/2022 23:19 - Eduarda Siqueira: Terminei ainda pouco
29/06/2022 23:19 - Eduarda Siqueira: mas segue respondido.
29/06/2022 23:24 - Maria Selma: Muito obrigada, Boa Noite!
01/07/2022 10:42 - Maria Selma: Bom dia!
01/07/2022 10:43 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 10:43 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 10:43 - Maria Selma: Bom dia
01/07/2022 10:58 - Maria Selma: Posso te ligar?
01/07/2022 17:28 - Eduarda Siqueira: Eu estava no médico
01/07/2022 17:28 - Eduarda Siqueira: Estou fazendo exames
01/07/2022 17:28 - Eduarda Siqueira: Eu vou passar pra secretaria essa parte
01/07/2022 18:07 - Maria Selma: Ok, mandei tbm para o e-mail da secretaria
08/07/2022 09:29 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
08/07/2022 11:05 - Eduarda Siqueira: Bom dia
08/07/2022 11:05 - Eduarda Siqueira: Estou na estrada
08/07/2022 11:05 - Eduarda Siqueira: Você mandou msg para a Bruna ?
08/07/2022 11:06 - Eduarda Siqueira: Passa o número dela.
08/07/2022 11:10 - Maria Selma: Sim
08/07/2022 11:10 - Maria Selma: AURICELIA.vcf (arquivo anexado)
08/07/2022 11:12 - Eduarda Siqueira: Passe o número dela pra essa moça
08/07/2022 11:12 - Eduarda Siqueira: Para ela entrar em contato
08/07/2022 11:20 - Maria Selma: Já passei

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

1.3- E-mail

Gmail

Lago do Tucuruí <lagodotucurui.pmv@gmail.com>

Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.
1 mensagem

Lago do Tucuruí <lagodotucurui.pmv@gmail.com> 1 de julho de 2022 às 00:46
Para: meioambiente@tucurui.pa.gov.br

Assunto: Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Prezado(s) Bom dia.

Ao cumprimentá-lo cordialmente informo que em relação a elaboração do Relatório do de Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de relato : **Tucuruí** .Após uma avaliação minuciosa nas informações já enviadas anteriormente, através das respostas do questionário e também conversas realizadas com a secretária **Bruna Mariana Furman Brauna** os a necessidade de enriquecer o relatório, sendo necessário a complementação das informações para tornar um produto com muito mais qualidade.

Para facilitar e ajudar nas respostas, estamos encaminhando planilhas com todas as informações coletadas tanto de forma primária através das respostas do município quanto de forma secundária através de pesquisa nos levantamentos anteriores realizados pelo PMV, através do contrato Bases Locais II e em site e órgãos oficiais.

Sendo assim, peço que se atentem a confirmar essas informações, bem como complementar as faltantes, conforme já orientado à servidora via aplicativo de troca de mensagens.

Peço que qualquer dúvida faça contato com a equipe do Instituto Ágata para ajudar a esclarecer. Estamos à disposição para ajudar nesse processo tão importante.

Att,

Instituto ÁGATA

Maria Selma Araújo
Engenheira Florestal & Analista Ambiental
CREA: 1510983732
Contatos:
(91) 982025795

TUCURUI QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022 (1).docx
160K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

2 – Questionário GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Tucuruí
Responsável pelas informações: Eduarda Georgina Siqueira Santana
Cargo do entrevistado: Engenheira Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): (93) 98801-5794
E-mail: meioambiente@tucurui.pa.gov.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 7.137, de 12 de dezembro de 2.006, de autoria do poder executivo
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal 7.139, de 12 de dezembro de 2006, de autoria do poder executivo.
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 7.138, de 12 de dezembro de 2.006, de autoria do poder executivo dispõe sobre a criação e regulamentação da conferência municipal e alteração da lei 4.104/97 criação do conselho

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
	municipal do meio ambiente - *comdema* e dá outras providências Lei municipal nº 7.138, de 12 de dezembro de 2.006, de autoria do poder executivo Lei municipal nº 9.793/2014 dispõe sobre a criação e regulamentação da conferência municipal do meio ambiente comdema
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 9.794/2014 Dispõe sobre a aplicação dos valores do ICMS Verde recebido a título de compensação financeira por área protegida do município de Tucuruí
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 7.137, de 12 de dezembro de 2.006, de autoria do poder executivo
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 7.140, de 12 de dezembro de 2.006 de autoria do Poder Executivo Regulamenta institui e disciplina as taxas de Licenciamento e controle ambiental tarifas de competência da secretaria Municipal de Meio Ambiente
Lei de Diretrizes Urbanas	LEI Nº 4.142/98, de 08 de janeiro de 1998.
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	LEI MUNICIPAL Nº 7.145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	LEI MUNICIPAL Nº 7.145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
Lei que regulamenta o ICMS Verde	LEI MUNICIPAL Nº 7.142, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
	INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Projeto – Praia Limpa	11/07 a 11/08	População e Turistas

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	9	Programa Municípios Verdes.
Notebook	0	-
Carro	2	Programa Municípios Verdes e Compensação Ambiental.
Moto	3	Termo de Compensação Ambiental.
Embarcação	1	Termo de Compensação Ambiental.
Receptor GPS	1	Termo de Compensação Ambiental – Multa.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Drone	1	Termo de Compensação Ambiental – Multa.
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	1	Aquisição da Prefeitura Municipal.
Outros: Impressora	1	Termo de Compensação Ambiental – Multa.

O município recebeu equipamentos do PMV?	Sim	Não
	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	091/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Sim, no dia 11/07/2022.	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	4	Desde a criação da SEMMA, ano de 2006.
Fiscalização	2	Desde a criação da SEMMA, ano de 2006.
Geoprocessamento	0	Desde a criação da SEMMA, ano de 2006.
Administrativo	4	Desde a criação da SEMMA, ano de 2006.
Educação Ambiental	9	Desde a criação da SEMMA, ano de 2006.
Gabinete da Secretaria	1	Desde a criação da SEMMA, ano de 2006.
Arborização Urbana	4	Desde a criação da SEMMA, ano de 2006.
Apoio	1	Desde a criação da SEMMA, ano de 2006.

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	4	1
Técnico	0	0

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Serviços Gerais	1	1

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	3	1
Engenheiro Florestal	1	-
Engenheiro Agrônomo	1	-
Geólogo	0	-
Sociólogo	0	-
Advogado	1	-
Pedagogo	0	-
Biólogo	2	-
Administrador	1	0
Outros: Zootecnista	1	

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	3
Verificação do Desmatamento em Campo	0
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	0
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental – TDGEAM	0

Participação em outras capacitações:

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Fiscalização Ambiental	02

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Parceria com instituições acerca da conscientização ambiental, colaborando com projetos de distribuição de mudas, palestras e utilização de garrafa e copos, diminuindo assim o uso de descartáveis em ambientes como escolas e repartições públicas. Visitas no Bosque Municipal da cidade, através da trilha ecológica, englobando um viés muito importante, no que concerne boas práticas com meio ambiente e fauna, conscientização sobre o tráfico de animais silvestres e desmatamento ilegal. Conscientizar sobre a importância de desenvolver atitudes sustentáveis no dia a dia através de atividades como estas e de suma importância pois reduzir, reutilizar e reciclar determinados materiais que causam impactos negativos no meio ambiente. Formar agentes multiplicadores das práticas sustentáveis, podendo assim transformar positivamente outras localidades.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Respondido em: 14 / 07 /2022

Assinatura do responsável pelas informações

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

3 Documentos recebidos

3.1 Relatório semestral de uso e situação dos bens doados

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 091/2018 - NEPMV

Período Abrangido: 12/01 a 30/06 de 2022.

1. Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 091/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	**CPU 2 NCL., 3,3 GHZ, CH 3MB, 8GB, DDR3, HD 1TB, CRV, CD/DVD**
Marca:	**HP**
Modelo:	**PRODESK**
Cor:	**PRETO**
No. De série:	**BRJ5440ZCL, BRJ54410TY, BRJ544023J E BRJ6479VY5**
No. Registro de Patrimôn	**24408, 24409, 24407 E 900**

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

3.2 Lei Nº 9.793/2014 Criação da conferência municipal e do conselho municipal de meio ambiente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO DE TUCURUÍ

171

LEI MUNICIPAL Nº 9.793/2014, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL E DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - *COMDEMA* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona, determinando que se publique a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - A presente Lei estatui a criação da Conferência Municipal de Meio Ambiente, a Conferência Municipal de Saneamento Básico altera as disposições relativas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação Entende-se como conselho de meio ambiente, enquanto estrutura paritária, composto por membros que representam o poder público, a sociedade civil organizada, podendo ainda vir a ter representantes da iniciativa privada, respeitando o princípio Constitucional da paridade entre Poder Público e Sociedade Civil. Como definição própria que o COMDEMA é uma unidade colegiada, de caráter consultivo, deliberativo, recursal e de assessoramento do Poder Público Municipal em questões concernentes ao equilíbrio ambiental e à melhoria da qualidade de vida local.

Capítulo II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A Conferência Municipal do Meio Ambiente e a Conferência Municipal de Saneamento Básico serão realizadas a cada dois anos - podendo ser em conjunto ou separadas a critério do executivo municipal, haja vista a otimização dos recursos financeiros públicos, - através de convocação do Conselho Municipal do Meio Ambiente-*COMDEMA* ou na omissão deste, pelo Poder Executivo, e terá as seguintes competências:

I. Discutir e deliberar sobre as questões relacionadas com o Meio Ambiente e saneamento básico, além de outras ações que indiretamente afetem ou se relacionem com o complexo ambiental;

II. Discutir e deliberar sobre as políticas, programas e planos ambientais no município;

§1. Poderão participar como delegados na conferência, os representantes das Instituições Públicas e privadas, das entidades legalmente constituídas no município, além dos seguimentos representativos dos movimentos sociais devidamente credenciados, conforme determina o regimento interno da mesma.

§2. A conferência será presidida pelo presidente do Conselho ou seu substituto legal, resguardando ao chefe do Poder Executivo ou servidor designado pelo mesmo, em presidi-la nos casos em que dispõe o artigo desta lei;

§3. Fica o Poder Executivo obrigado a dar apoio para a realização da conferencia.

III. A Comissão Organizadora, que deverá ser paritária, ou seja, com representantes do governo e da sociedade civil (representantes de usuários e/ou organizações de usuários; entidades de assistência social; entidades que representam trabalhadores da área), deverá operacionalizar a Conferência, juntamente com o Conselho.

§1 A Comissão Organizadora poderá dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de técnicos e assessorias.

§2 As principais atribuições da Comissão Organizadora são:

Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 – Centro – CEP: 68456-180
CONSTRUINDO DESENVOLVIMENTO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

3.3 Lei Nº 7.142 de dezembro de 2006 Institui o código tributário

LEI MUNICIPAL Nº 7.142, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO FURMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona, determinando que se publique a seguinte Lei:

LIVRO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei, denominada Código Tributário do Município de Tucuruí - CTMT, regula e disciplina, com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, Leis Complementares e Lei Orgânica do Município, os direitos e as obrigações que emanam das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal e às rendas deles derivadas que integram a receita do Município.

TÍTULO I
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. A legislação tributária do Município de Tucuruí compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versam, no todo ou em parte, sobre os tributos de sua competência e as relações jurídicas a eles pertinentes.

Parágrafo único. São normas complementares das leis e dos decretos:

I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, tais como portarias, circulares, instruções, avisos e ordens de serviço, expedidas pelo Secretário Municipal de Fazenda e Diretores dos órgãos administrativos, encarregados da aplicação da Lei;

II - as decisões dos órgãos singulares ou colegiados de jurisdição administrativa a que a lei atribua eficácia normativa;

III - os convênios celebrados pelo Município com a União, o Estado, o Distrito Federal ou outros Municípios.

Art. 3º. Para sua aplicação, a lei tributária poderá ser regulamentada por decreto, que tem seu conteúdo e alcance restritos às leis que lhe deram origem, com observância das regras de interpretação estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO E VIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. A lei tributária tem aplicação em todo o território do Município e estabelece a relação jurídico-tributária no momento em que tiver lugar o ato ou fato tributável, salvo disposição em contrário.

Art. 5º. A lei tributária tem aplicação obrigatória pelas autoridades administrativas, não constituindo motivo para deixar de aplicá-la o silêncio, a omissão ou a obscuridade de seu texto.

Art. 6º. Quando ocorrer dúvida ao contribuinte, quanto à aplicação de dispositivo da lei, este poderá, mediante petição, consultar a hipótese concreta do fato.

CAPÍTULO III

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

3.4 Lei Nº 7.139, de 12 de dezembro de 2006 Criação do fundo municipal do meio ambiente

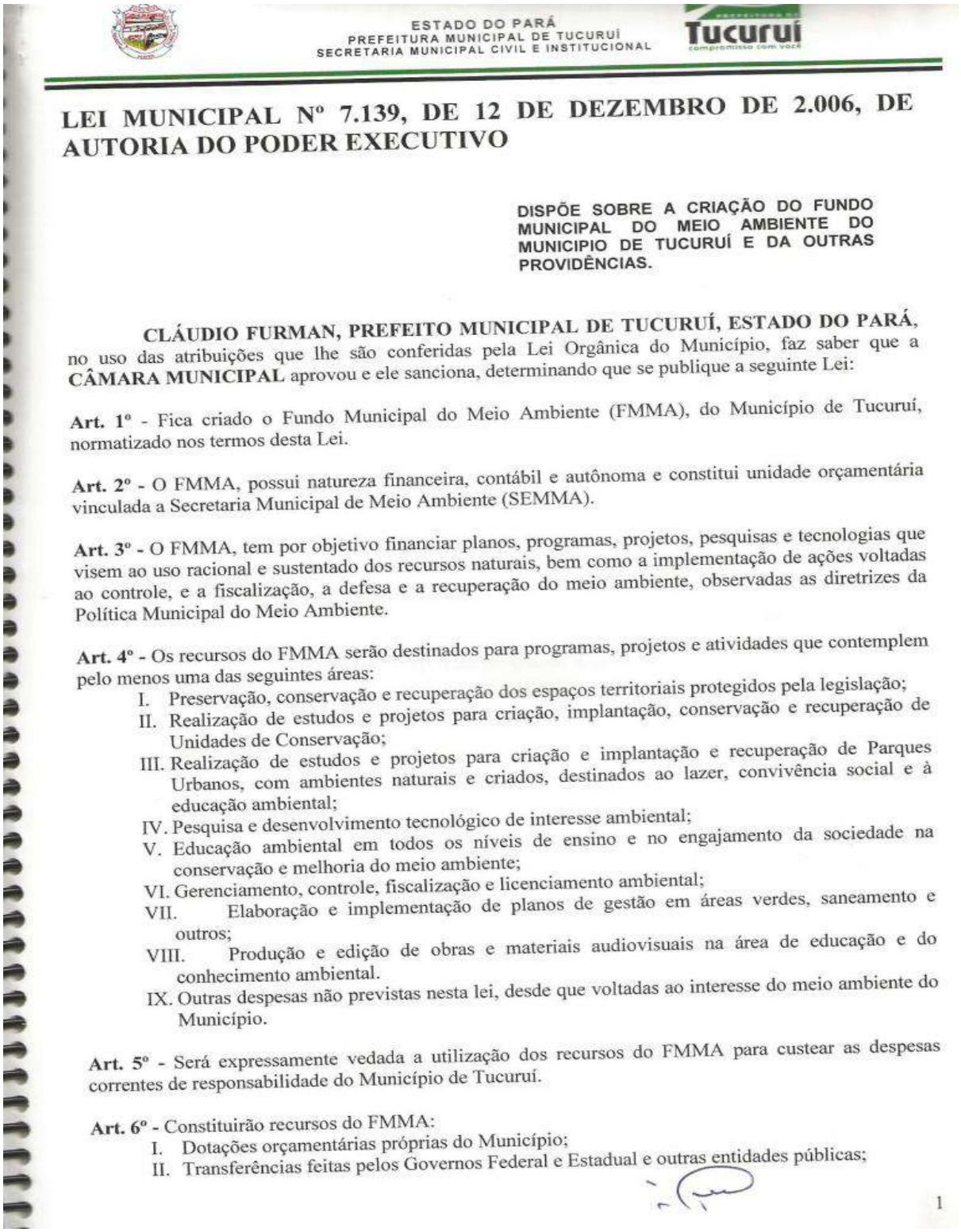

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL CIVIL E INSTITUCIONAL

Tucuruí
compromisso com você

LEI MUNICIPAL Nº 7.139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO FURMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona, determinando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), do Município de Tucuruí, normatizado nos termos desta Lei.

Art. 2º - O FMMA, possui natureza financeira, contábil e autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 3º - O FMMA, tem por objetivo financiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, e a fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Os recursos do FMMA serão destinados para programas, projetos e atividades que contemplem pelo menos uma das seguintes áreas:

I. Preservação, conservação e recuperação dos espaços territoriais protegidos pela legislação;
II. Realização de estudos e projetos para criação, implantação, conservação e recuperação de Unidades de Conservação;
III. Realização de estudos e projetos para criação e implantação e recuperação de Parques Urbanos, com ambientes naturais e criados, destinados ao lazer, convivência social e à educação ambiental;
IV. Pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental;
V. Educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;
VI. Gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental;
VII. Elaboração e implementação de planos de gestão em áreas verdes, saneamento e outros;
VIII. Produção e edição de obras e materiais audiovisuais na área de educação e do conhecimento ambiental.
IX. Outras despesas não previstas nesta lei, desde que voltadas ao interesse do meio ambiente do Município.

Art. 5º - Será expressamente vedada a utilização dos recursos do FMMA para custear as despesas correntes de responsabilidade do Município de Tucuruí.

Art. 6º - Constituirão recursos do FMMA:

I. Dotações orçamentárias próprias do Município;
II. Transferências feitas pelos Governos Federal e Estadual e outras entidades públicas;

1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

3.5 Lei Nº 7.145 de 29 de dezembro de 2006 Aprova e institui o plano diretor

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL CIVIL E INSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

APROVA E INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO FURMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona, determinando que se publique a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 1º Esta Lei aprova e institui o Plano Diretor do Município de Tucuruí, em consonância com o disposto na Constituição da República, na Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, na Constituição do Estado do Pará e na Lei Orgânica do Município de Tucuruí.

Art. 2º A política municipal de desenvolvimento sustentável do Município de Tucuruí tem por objetivos fazer com que este alcance o desenvolvimento sustentável e reforce sua vocação de pólo da microrregião em que se insere por meio de:

I - fortalecimento e diversificação de sua base econômica, apoiada principalmente nas atividades agrícolas e de agroindústrias, da pesca e do turismo;
II - recuperação e proteção dos seus recursos naturais e da qualidade ambiental;
III - desenvolvimento sócio-includente, com moradia digna, infra-estrutura básica, serviços públicos e equipamentos comunitários de qualidade para toda a população;
IV - valorização da identidade, do patrimônio e das tradições culturais;
V - fortalecimento da articulação intermunicipal e da integração regional;
VI - ordenamento do território municipal e de seus núcleos urbanos de modo a compatibilizar as atividades urbanas e rurais e assegurar a adequada localização e distribuição da população, sem prejuízo da qualidade ambiental.

Art. 3º Para alcançar o objetivo proposto e a visão de futuro pretendida, o desenvolvimento sustentável do Município de Tucuruí deverá pautar-se nas seguintes diretrizes gerais:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

3.6 Lei Nº 7.140, de dezembro de 2006 Institui Taxas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL CIVIL E INSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.140, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

REGULAMENTA, INSTITUI E DISCIPLINA AS TAXAS DO LICENCIAMNTO E CONTROLE AMBIENTAL E AS TARIFAS DE COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÁUDIO FURMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona, determinando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as taxas descritas no Art. 2º, decorrente das atividades de exame, controle e fiscalização no exercício regular do poder de policia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º - As taxas pelo exercício regular do poder de policia ambiental de competência da SEMMA são as seguintes:

I – Taxa de Licença Prévia;
II – Taxa de Licença de Instalação; e
III – Taxa de Licença de Operação.

Art. 3º - As Taxa da Licença Prévia se faz necessária às atividades municipais de exame, controle e fiscalização ao cumprimento das normas ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de *causar degradação ambiental*.

Art. 4º - A Taxa de Licença de Instalação se faz necessária as atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes a implantação de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 5º - A Taxa de Licença de Operação se faz necessária as atividades municipais de exame, controle e fiscalização quanto às normas ambientais inerentes ao funcionamento (a operação) de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Art. 6º. O contribuinte das taxas previstas nesta Lei é a pessoa física ou jurídica que demande a realização da atividade sujeita ao controle e a fiscalização ambiental do Poder Público.

Art. 7º - As taxas serão lançadas em nome do contribuinte, com base nos dados por ele fornecidos e/ou apurados pela SEMMA.

Art. 8º - As taxas de licença serão cobradas (quando do licenciamento, sendo a licença de operação cobrada) ainda em cada exercício civil posterior, por ocasião da renovação. O prazo de validade da Licença Ambiental será de 12 meses.

1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

3.7 Lei Nº 7.137, de 12 de dezembro de 2006 legislação sobre apolítica ambiental

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL CIVIL E INSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO FURMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 225 da Constituição Federal, no Capitulo VI do Titulo VIII da Constituição do Estado do Pará e no Capitulo VII do Titulo VII da Lei Orgânica do Município de Tucuruí, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona, determinando que se publique a seguinte Lei:

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica alterada, atualizada e consolidada a política a legislação sobre a Política Municipal do Meio Ambiente.

§1º - A Política Municipal do Meio Ambiente é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta Lei, para o fim de preservar, conservar, proteger, defender o meio ambiente natural, e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propicia à vida.

§2º - As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do Município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.

Art. 2º - São princípios básicos da Política Municipal do Meio Ambiente, consideradas as peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes:

I. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
II. O Município e a coletividade têm o dever de proteger e defender o meio ambiente, conservando-o para a atual e futuras gerações, com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico;
III. O desenvolvimento econômico-social tem por fim a valorização da vida e emprego que devem ser assegurados de forma saudável e produtiva, em harmonia com a natureza, através de diretrizes que colimem o aproveitamento dos recursos naturais de forma ecologicamente equilibrada, porém economicamente viável e eficiente, para ser socialmente justa e útil;
IV. O combate à pobreza, e à marginalização e a redução das desigualdades sociais e locais são condições fundamentais para o desenvolvimento sustentável;
V. A utilização do solo urbano e rural deve ser ordenada de modo a compatibilizar a sua ocupação com as condições exigidas para a conservação e melhora da qualidade ambiental;
VI. Deve ser garantida a participação popular nas decisões relacionadas ao meio ambiente;
VII. O direito de acesso às informações ambientais deve ser assegurado a todos;
VIII. O respeito aos povos indígenas, às formas tradicionais de organização social e às suas necessidades de reprodução física e cultural e melhoria de condição de vida, nos termos da Constituição Federal e da Legislação aplicável, em consonância com o interesse da comunidade local em geral, são fatores indispensáveis na ordenação, proteção e defesa do meio ambiente.

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

3.8 Lei Nº 7.138 de 12 de dezembro de 2006 Criação da conselho do meio ambiente

Estado do Pará
Município de Tucuruí

COMDEMA
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Lei Municipal nº7. 138 de 12 de Dezembro de 2006

LEI MUNICIPAL Nº 7.138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL E ALTERAÇÃO DA LEI 4.104/97 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - *COMDEMA* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO FURMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona, determinando que se publique a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - A presente Lei estatui a criação da Conferência Municipal de Meio Ambiente, altera as disposições relativas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Capitulo II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2° - A Conferência Municipal do Meio Ambiente será realizada a cada dois anos, através de convocação do Conselho Municipal do Meio Ambiente-*COMDEMA* ou na omissão deste, pelo Poder Executivo, e terá as seguintes competências:

I. Discutir e deliberar sobre as questões relacionadas com o Meio Ambiente e outras ações que indiretamente afetem ou se relacionem com o complexo ambiental;
II. Discutir e deliberar sobre as políticas, programas e planos ambientais no município;
III. Eleger os segmentos representativos do Conselho.

§1. Poderão participar como delegados na conferência, os representantes das Instituições Públicas e privadas, das entidades legalmente constituídas no município, além dos seguimentos representativos dos movimentos sociais devidamente credenciados, conforme determina o regimento interno da mesma.

§2. A conferência será presidida pelo presidente do Conselho ou seu substituto legal, resguardando ao chefe do Poder Executivo ou servidor designado pelo mesmo, em presidi-la nos casos em que dispõe o artigo desta lei;

§3. Fica o Poder Executivo obrigado a dar apoio para a realização da conferencia.

Capítulo III
DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 3° - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Parágrafo único – O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

1

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

3.9 Lei Nº 7.139. de 12 de dezembro de 2006 Criação do fundo municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL CIVIL E INSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.006, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO FURMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona, determinando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), do Município de Tucuruí, normatizado nos termos desta Lei.

Art. 2º - O FMMA, possui natureza financeira, contábil e autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Art. 3º - O FMMA, tem por objetivo financiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, e a fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Os recursos do FMMA serão destinados para programas, projetos e atividades que contemplem pelo menos uma das seguintes áreas:

I. Preservação, conservação e recuperação dos espaços territoriais protegidos pela legislação;
II. Realização de estudos e projetos para criação, implantação, conservação e recuperação de Unidades de Conservação;
III. Realização de estudos e projetos para criação e implantação e recuperação de Parques Urbanos, com ambientes naturais e criados, destinados ao lazer, convivência social e à educação ambiental;
IV. Pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental;
V. Educação ambiental em todos os níveis de ensino e no engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente;
VI. Gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental;
VII. Elaboração e implementação de planos de gestão em áreas verdes, saneamento e outros;
VIII. Produção e edição de obras e materiais audiovisuais na área de educação e do conhecimento ambiental.
IX. Outras despesas não previstas nesta lei, desde que voltadas ao interesse do meio ambiente do Município.

Art. 5º - Será expressamente vedada a utilização dos recursos do FMMA para custear as despesas correntes de responsabilidade do Município de Tucuruí.

Art. 6º - Constituirão recursos do FMMA:

I. Dotações orçamentárias próprias do Município;
II. Transferências feitas pelos Governos Federal e Estadual e outras entidades públicas;

1

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E27664625 9FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

4- Campanhas realizadas

Educação Ambiental

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

5.1-Preservação das Áreas de APP

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF510587592A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

5.2 Fiscalização de fauna

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

5.3 Fiscalização de madeiras

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

5.4 Licenciamento

5.5 Revitalização de parques

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

5.6 Fiscalização em praia

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

6 Infraestrutura

Secretária da Semma

Recepção

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875 92A.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27

Departamento de fiscalização

Departamento de licenciamento

Identificador de autenticação: 4806530.6043.D17.8F342290613E6855B8
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 363

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E134FF5105875924.51E276646259FC62.87411B2D363BA8F5.EE6654B1334BAE27